



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 145/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7.210/2025

RELATÓRIO

A Matéria, de autoria do Poder Executivo, está em conformidade com as normas da Constituição Federal de 1988, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratar sobre assuntos de interesse local.

A Proposta objetiva a Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena-Rondônia, e dá outras providências.

o Poder Executivo, por meio do Ofício nº 408/2025/PGM, **solicitou** a convocação dos Vereadores para a apreciação e deliberação da matéria, em **Sessão Extraordinária** e pelo **rito de Urgência**, com fundamento no art. 95, § 1º c/c 157, § 1º, I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, a fim de garantir segurança jurídica às relações trabalhistas, assegurar a regularidade dos pagamentos em curso e evitar prejuízos aos servidores da educação que já se beneficiam das gratificações em questão.

Por fim, destaca-se que a Propositura se reveste de legalidade e constitucionalidade, e foi elaborada em consonância com a boa técnica legislativa. Sendo assim, considerando a relevância administrativa e social da Matéria, manifesto favorável ao seguimento da Proposta, recomendando análise da Comissão e emissão de parecer.

Vilhena, 17 de julho de 2025.


VEREADOR WILSON TABALIPA
Relator



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

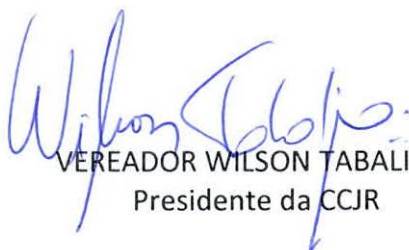
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 145/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7.210/2025

PARECER DA CCJR Nº 133 /2025

Levando em consideração o Relatório, que demonstrou a relevância administrativa e social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** para que o Projeto de Lei nº 7.210/2025 seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 17 de julho de 2025.


VEREADOR WILSON TABALIPA
Presidente da CCJR


VEREADOR NEGÓ MORAES
Secretário da CCJR


VEREADOR ELITON COSTA
Membro da CCJR

Ao Plenário
17/07/2025


VEREADOR WILSON TABALIPA
Presidente da CCJR